



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público.

**Base Legal:** Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 1534/2017.

**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PRESIDENTE GETÚLIO, CNPJ nº 82.802.075/0001-50, com sede a Rua Henrique Fuerbringer nº 753, Centro, Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.

**Objeto proposto:** Repasse de recursos financeiros, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

**Valor Total:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em quatro parcelas trimestrais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Período:** 12 meses.

**Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração.

O Município de Dona Emma torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando à formalização de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PRESIDENTE GETÚLIO, para execução das finalidades especificadas pela Lei Municipal nº 1534/2017.

DONA EMMA (SC), em 21 de novembro de 2017.

  
**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal